



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO -
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

(LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA e EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

PREÂMBULO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PGJ**, através do(a) Pregoeiro(a), conforme designação da Portaria POR-PGJ n.º 2.661/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, em 22/10/2019, republicada em 23/10/2019, atendendo a Solicitação de Compras PE Integrado n.º 320101000012020000024, emitida em 20/02/2020, oriunda do(a) Diretoria Ministerial de Cerimonial, e tendo em vista a necessidade de aquisição, por meio do sistema de registro de preços, do objeto deste edital conforme disposto no item **1. DO OBJETO**, considerando a autorização do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, conforme despacho exarado em 28/02/2020, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**, do tipo Menor Preço por LOTE, conforme as disposições a seguir.

O Pregão Eletrônico será regido na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual n.º 38.493/2012, pela Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 32.539/2008, de 24 de outubro de 2008, pelo Decreto Estadual n.º 40.222/2013, de 24 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015, pelo Decreto n.º 48.345/2019, de 06 de dezembro de 2019; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie.

Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta PGJ, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Compras Eletrônicas utilizado pela PGJ, mediante autorização do Governo do Estado de Pernambuco, a realizar-se conforme a seguir:

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	
Sistema Integrado de Gestão de Compras: PE-INTEGRADO (www.peintegrado.pe.gov.br)	
DATAS E HORÁRIOS:	
Recebimento das propostas até: 17 de Março de 2020, às 10h00min.	
Abertura das propostas: 17 de Março de 2020, às 10h05min.	
Início da sessão de disputa de preços: 17 de Março de 2020, às 10h30min.	
REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Para todas as referências de tempo será, obrigatoriamente, utilizado o horário oficial de Brasília/DF , sendo registrado no sistema eletrônico e na respectiva documentação do certame.	
DADOS PARA CONTATO:	
Pregoeiro(a): Léia dos Santos Neves	
E-mail: cpl-srp@mppe.mp.br	Fone: (81) 3182-7355/7358
Endereço: Rua do Sol, 143 - 5º andar - Edifício IPSEP - Santo Antônio - Recife/PE.	

DOWNLOAD DO EDITAL:
1 - www.peintegrado.pe.gov.br ;
2 - www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/licitacoes-srp-anos-anteriores-pregao-em-

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

andamento;

OBSERVAÇÃO:

Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Planilha de Preço Máximo;
- III. Dados Cadastrais;
- IV. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- V. Declaração de que não Emprega Menor de Idade;
- VI. Declaração de Inexistência de Nepotismo
- VII. Modelo de Proposta de Preços;
- VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços visando a prestação de serviço de buffet para todo o Estado de Pernambuco, através de lotes específicos, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.
- 1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para cada um do(s) LOTE(s), observando os seguintes critérios:
 - 1.2.1. Quando se tratar da hipótese de **LOTE(ns/s) de Ampla Concorrência**:
 - 1.2.1.1. **LOTE(s)(1-X) (Ampla concorrência)** – correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;
 - 1.2.1.2. Quando se tratar da hipótese prevista no **inciso I do artigo 48** da Lei Complementar n.º 147/2014:
 - 1.2.1.2.1. **LOTE(s)(X+1-N) (Exclusivo(s) ME, EPP e MEI)** – correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à **participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI**;

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR MÁXIMO PARA O REGISTRO DE PREÇOS.

- 2.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte disponibilidade financeira:

Ação: 4368-Gestão das Atividades da PGJ;

Subação: 0000-Outras medidas;

Fonte: 000101-Recursos ordinários - Adm. Direta;

Elemento de Despesa: 339039-OSTPJ.

- 2.2. O valor global máximo para o Registro de Preços (**Ampla concorrência**) é de **R\$ 315.075,00 (Trezentos e quinze mil e setenta e cinco reais)**, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital, a partir de Cotações efetuadas pela Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços - GMECS, com base no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.
- 2.3. O valor global máximo para o Registro de Preços (**Exclusivo(s) ME, EPP e MEI**) é de **R\$ 148.150,00 (Cento e quarenta e oito mil e cento e cinquenta reais)**, conforme Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital, a partir de Cotações efetuadas pela Gerência Ministerial

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

Executiva de Compras e Serviços - GMECS, com base no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

3.1.1. Para o(s) LOTE(1-X) (**Ampla Concorrência**) – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

3.1.2. Para o(s) LOTE(s)(X+1-N) (**Exclusivo(s) ME, EPP e MEI**) – as empresas que atendam aos requisitos do edital e estejam enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

3.1.2.1. **Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, também deverão lançar propostas de preços para esses lotes. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no subitem 7.16 do item 7 (Do processamento e do Julgamento da Licitação), quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.**

3.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

3.3. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital;

3.4. A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal;

3.5. Para o(s) LOTE(s) da **Ampla Concorrência**, a empresa enquadrada na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá assinalar em campo próprio do Sistema que atende aos requisitos do Art. 3º e 18-A da Lei mencionada;

3.5.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

3.6. Para os LOTE(s) **Exclusivo(s) ME, EPP e MEI**, os licitantes deverão declarar no sistema do Pregão Eletrônico a condição de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, como condição para o exercício do benefício à referida cota.

3.7. É vedada, na presente licitação, a participação de:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 3.7.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco;
- 3.7.2. Empresas excluídas do CADFOR;
- 3.7.3. Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Procuradoria Geral de Justiça, respeitando o disposto no inciso III, do Art. 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, e Pessoas Jurídicas das quais participem Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 3.7.4. Empresa que tenha como sócios, empregados, gerentes e diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores, no âmbito do MPPE, ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 3.7.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção;
- 3.7.6. Estejam em estado de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, ressalvadas as hipóteses contidas na seção 6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- 3.7.7. Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.7.8. Empresas reunidas em consórcio, ou agrupamento de pessoas físicas ou jurídicas qualquer que seja sua forma de constituição.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

- 4.1. Para participar das licitações realizadas através do portal eletrônico no Estado de Pernambuco, o interessado deverá realizar o credenciamento junto ao **Sistema PE INTEGRADO**;
 - 4.1.1. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente **no prazo de até 03 (três) dias úteis** antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 4.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através do credenciamento online no **Portal do PE-Integrado**, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, acessando a opção (link) **“Cadastre-se no sistema”**, localizado no canto superior direito do portal;
- 4.3. Após a **conclusão do cadastro online**, o interessado deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com **envio eletrônico dos documentos comprobatórios** e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema.
 - 4.3.1. **São documentos comprobatórios necessários:** a) Cópia da última alteração do contrato social, CNPJ e comprovante de endereço da empresa; b) Cópias da identidade, CPF e comprovante de endereço dos sócios e/ou representantes; d) Termo de compromisso (modelo padrão do sistema) disponível no Portal.
 - 4.3.2. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 4.3.3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 4.4. A equipe de suporte fará a ativação do cadastro e o interessado receberá por email, uma senha provisória, que deverá ser substituída no primeiro acesso ao sistema;
- 4.5. O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificado;
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Governo do Estado a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 4.8. Para fins de **credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO**, indica-se que os licitantes utilizem o navegador "**Google Chrome**", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressa em moeda nacional, em algarismos *hindu-arábico*, SEM identificação do licitante, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão;
- 5.2. A proposta de preços será cadastrada eletronicamente com base no Termo de Referência - ANEXO I e Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste edital, e deverá conter:
- 5.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema eletrônico;
- 5.2.2. Especificação dos preços unitários de cada LOTE do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema eletrônico, resultando no preço final;
- 5.3. Após o encerramento da sessão de lances, a licitante que apresentar o menor preço final deverá obedecer às seguintes regras:
- 5.3.1. **Apresentar proposta final**, conforme Modelo de Proposta de Preços - ANEXO VI deste Edital, bem como documentação comprobatória do atendimento das especificações técnicas do Termo de Referência - ANEXO I, para fins de exame e aceitabilidade do preço, elaborada em papel timbrado da instituição/empresa, sem rasuras e entrelinhas, **devendo** todas as páginas estarem numeradas, rubricadas e, na última, **constar a assinatura do seu responsável legal**, juntamente com a **Documentação de Habilitação** e **Dados Cadastrais, com indicação de quem assinará o instrumento contratual**, previstos, respectivamente, no item 6 e ANEXO III deste Edital, **no prazo de 03 (três) dias úteis da citada sessão**;
- 5.3.1.1. Após o término da etapa de lances e negociações com o Pregoeiro(a), **os representantes das empresas licitantes arrematantes de LOTE(ns)/(s) deverão escanear e encaminhar, em meio digital, as respectivas propostas de preços, documentação de habilitação e demais documentos citados no subitem 5.3.1 para o e-mail cpl-srp@mppe.mp.br, até 04 (quatro) após o término da sessão.**
- 5.4. Os preços unitários finais ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários orçados para os itens respectivos, sob pena de desclassificação da proposta;
- 5.5. **A validade da proposta final será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão do Pregão**, independente da existência de outro prazo na proposta;
- 5.6. Considerar-se-ão inclusas na proposta de preços apresentados, não cabendo reivindicações à posteriori:

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

- 5.6.1. Todas as despesas necessárias à plena execução da **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, além de todos os tributos e encargos incidentes, enfim, todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e proposta de preço;
- 5.6.2. As despesas decorrentes de impostos, taxas, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos;
- 5.7. Quanto aos tributos e contribuições incidentes sobre a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, cada licitante é responsável pela informação das correspondentes alíquotas, de acordo com o seu regime de tributação;
- 5.8. Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances;
- 5.9. Existindo divergências no preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou contiverem irregularidades insanáveis;
- 5.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Para fins de habilitação neste processo, a licitante que ofertar o menor preço aceito pelo(a) Pregoeiro(a) deverá apresentar a documentação comprobatória abaixo discriminada, encaminhada pelos correios ou portador, ao endereço indicado no preâmbulo deste Edital no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar da data da convocação;
- 6.1.1. Conforme já indicado no subitem 5.3.1.1, após o término da etapa de lances e negociações com o Pregoeiro(a), **os representantes das empresas licitantes arrematantes de LOTE(s)/(s) deverão escanear e encaminhar, em meio digital, as respectivas documentações de habilitação para o e-mail cpl-srp@mppe.mp.br.**

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.2.1. **Requerimento de empresário, devidamente registrado**, no caso de empresa individual sem sócios; **Contrato Social em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedade empresarial; No caso de sociedades por ações, **Estatuto Social em vigor, devidamente registrado**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Cópia do documento de identificação com foto e fé pública nacional do representante legal da entidade.**

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.3.1. Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, inclusive **Contribuições Sociais (Seguridade Social - INSS)**, será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, face expedição da Portaria MF n.º 358/2014, de 05.09.2014, alterada pela Portaria MF n.º 443/2014, de 17.10.2014, bem como expedição da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

- 6.3.1.1. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto n.º 6.106, de 30 de abril de 2007, a saber: **Fazenda Federal e Seguridade Social - INSS** têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
- 6.3.2. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.3. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 6.3.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, comprovada através de apresentação de Certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.5. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei Federal n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa n.º 1.470/2011 do TST;
- 6.3.6. A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR de Pernambuco**, apresentando em substituição, o **Certificado de Registro de Fornecedores - CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.4.1. **Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação**, mediante **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 6.4.2. Apresentação da documentação exigida no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;
- 6.4.3. Será(ao) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s), que comprove(m) o(a) prestação do serviço pertinente ao objeto da licitação;
- 6.4.4. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome.

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.5.1. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, inclusive a que abrange os processos distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ N.º 185 e na lei 11.419/2006 (Certidão PJE obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>), dentro do prazo de validade constante no documento. Será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, quando a Certidão não fixar prazo de validade;
- 6.5.2. **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 6.5.3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 6.5.3.1. A Certidão descrita no subitem 6.5.2 somente é exigível quando a Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 6.5.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

- 6.5.3.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 6.5.4. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio;
- 6.5.5. A qualificação econômico-financeira consistirá em **comprovação do Capital Social** correspondente a **10% (dez por cento) do valor total dos LOTE(s) vencidos pela licitante**;
- 6.5.6. Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado por **Balanco de Abertura**, devidamente **registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante**.
- 6.5.7. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópias autenticadas por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro(a) ou membro da equipe de apoio, ou através de publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.5.8. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;
- 6.5.9. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;
- 6.5.10. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas, das empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores.

6.6. DAS DECLARAÇÕES LEGAIS

- 6.6.1. **Declaração da licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, e Art. 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital;
- 6.6.2. **Declaração da licitante de que os sócios da empresa, bem como seus empregados, gerentes e diretores não são cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau**, inclusive, dos respectivos membros, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, e dos respectivos servidores ocupantes, no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, que modificou a Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, e a Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital.

7. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1.** A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação do preâmbulo deste Edital, com o procedimento para LOTE(s) de **Ampla Concorrência e Exclusiva ME, EPP e MEI**, prevista na Lei Complementar n.º 147/2014;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, admitindo-se, como critério de aceitabilidade, preços não superiores aos demonstrados na Planilha de Orçamento Máximo - ANEXO II deste Edital;
- 7.3. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do pregão terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital;
- 7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;
- 7.5. Os lances serão ofertados com base no valor unitário da unidade de prestação do serviço do respectivo LOTE. A cada lance, a licitante será informada pelo sistema eletrônico, de seu recebimento e respectivo horário de registro de valor;
- 7.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pela própria licitante;
- 7.7. O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 7.7.1. Qualquer informação divulgada pelos participantes que possa identificar as empresas licitantes antes da fase de lances importará na desclassificação de suas propostas;
- 7.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico;
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.10. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos**, cujo início será comunicado pelo(a) Pregoeiro(a) através de *chat* do sistema eletrônico;
- 7.11. **Encerrado o tempo para oferta de lances** a que se refere o item anterior, **o sistema eletrônico emitirá mensagem de início do processo de auto encerramento** (tempo aleatório), o qual terá duração aleatória **de até 30 (trinta) minutos**, quando será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 7.12. O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento do tempo aleatório da etapa de lances;
- 7.13. **Para o(s) LOTE(ns) de Ampla Concorrência**, em caso de empate, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, pelo sistema eletrônico, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.
- 7.14. Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.14.1. Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do Art. 45 do dispositivo legal mencionado.
- 7.14.2. Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem 7.14.1, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;
- 7.14.3. Não sendo apresentada nova proposta, na forma do subitem 7.14.1, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.14.4. O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 7.14.5. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item;
- 7.15. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;
- 7.16. Para o(s) LOTE(ns) **Exclusivo(s) ME, EPP e MEI**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP e ME, inclusive MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:
- 7.16.1. Não reste empresa enquadrada como EPP e ME, inclusive MEI;
- 7.16.2. Que a empresa melhor classificada para LOTE(ns) **Ampla Concorrência** tenha registrado proposta para o(s) LOTE(ns) para **Exclusivo(s) ME, EPP e MEI**;
- 7.16.3. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.**
- 7.17. Após aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006, será dada início a negociação pelo(a) Pregoeiro(a) e empresa licitante detentora do menor preço para cada LOTE;
- 7.18. Encerrada a negociação, a empresa licitante que apresentar o menor preço final deverá encaminhar Proposta Adequada ao lance final e negociação, quando houver, na forma prevista no item 5 deste Edital, para o endereço constante no preâmbulo;
- 7.19. A sessão será suspensa para aguardo da Proposta Adequada e respectiva Documentação de Habilitação, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) informar, através do Sistema Eletrônico, a data e horário para retomada do Pregão;
- 7.19.1. Havendo necessidade de **regularização da documentação fiscal que compõe a referida Documentação de Habilitação**, a licitante vencedora, **em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI**, terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, da data da convocação, prorrogáveis por igual período, a critério da PGJ, para apresentação da documentação pendente de regularização;
- 7.19.2. Não havendo a regularização no prazo estabelecido no subitem imediatamente anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ARP, ou fracassar a licitação.
- 7.20. Examinada a(s) proposta(s) de preços classificada(s) em primeiro lugar para cada LOTE, quanto ao atendimento das especificações do objeto e valor apresentado, caberá ao Pregoeiro(a), subsidiado(a) pelo(a) servidor(a) do(a) Diretoria Ministerial de Cerimonial, decidir, motivadamente, a respeito da sua(s) aceitabilidade(s);
- 7.21. Decidida a aceitação da(s) proposta(s) de preços, o(a) Pregoeiro(a) passará a análise da Documentação de Habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar para cada LOTE;
- 7.21.1. Se o valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e as respectivas Documentações de Habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada habilitada e vencedora;
- 7.22. Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada habilitada e vencedora;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 7.23.** No mesmo prazo de apresentação da Proposta de Preços do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro(a) solicitar as propostas dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento;
- 7.24.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções estabelecidas neste Edital;
- 7.25.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão da Ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade;
- 7.26.** No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados;
- 7.26.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;
- 7.27.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação, que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

8. DA DILIGÊNCIA

- 8.1.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes a composição de preços unitários referente a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;
- 8.2.** Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou ao Secretário-geral do MPPE promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo **protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, no horário das 12h às 18h, no endereço constante do preâmbulo deste Edital. Devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 9.2.** Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido **exclusivamente no sistema eletrônico, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame**;
- 9.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente;
- 9.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.5.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) sobre o julgamento da impugnação será comunicada a licitante interessada até o dia anterior à data marcada para realização do Pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro em Ata;
- 9.6.** Quando por razões de ordem técnica ou administrativa, não for possível julgar a impugnação antes da data marcada para a sessão pública do pregão, o pregoeiro justificará essas circunstâncias, e comunicará aos licitantes o adiamento da licitação, conforme dispõe o § 3º, do art. 20, do Decreto Estadual n.º 32.539/2008;
- 9.7.** Após a declaração da(s) vencedora(s), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública virtual, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), através de campo próprio do sistema eletrônico, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

anexar memoriais contendo as razões do recurso, que devem ser enviados ao Pregoeiro(a) para endereço constante do preâmbulo deste Edital;

- 9.8. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema eletrônico em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor;**
- 9.9.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, encaminhadas para endereço constante do preâmbulo deste Edital, em igual número de dias (subitem 9.7), que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.10.** A falta de manifestação imediata e motivadamente, importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) a licitante vencedora;
- 9.11.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.12.** As razões de recursos serão dirigidas ao Procurador-Geral de Justiça, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final;
- 9.13.** Não serão conhecidos recursos e impugnações apresentados fora do prazo e horário legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;
- 9.14.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora;
- 9.15.** Verificada a regularidade dos procedimentos, a autoridade competente realizará a homologação no sistema eletrônico;
- 9.16.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido item 10.1 deste Edital.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP**10.1. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA**

10.1.1. Após homologado o resultado da licitação, a **Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará** o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, **para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

10.1.1.1. Alternativamente à convocação mencionada no subitem 10.1.1, a CPL-SRP poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

10.1.2. Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 10.1.1 e 10.1.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 deste Edital, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

- 10.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 10.1.4. Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, conforme o Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015;
- 10.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a prestação do serviço pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência da **Erro! Fonte de referência não encontrada.** em igualdade de condições;
- 10.1.6. Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 10.1.7. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

10.2. DA ALTERAÇÃO

- 10.2.1. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.2.2. A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) LOTE (ns) registrados;
- 10.2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, “d”, e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 10.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:
- 10.2.4.1. Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.2.4.2. Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 10.2.4.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.4.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.2.4.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 10.2.4.3. Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 10.2.4.3.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;
- 10.2.4.3.2. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 10.2.5. Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 10.2.5.1. Negociará com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 10.2.5.2. Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 10.2.5.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.5.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.2.5.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 10.2.5.3. Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 10.2.5.3.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;
- 10.2.5.3.2. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.6. Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 10.2.6.1. Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;
- 10.2.6.2. Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 10.2.6.2.1. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.6.2.2. Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 10.2.6.2.3. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 10.2.6.3. Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 10.2.6.3.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê o subitem 10.4.2 deste Edital;
- 10.2.6.3.2. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.7. Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso a PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total dos LOTE (ns) da ARP;

10.2.7.1. As eventuais alterações previstas neste subitem 10.2 serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

10.3. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

10.3.1. O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao servidor Gestor da ARP, FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO, Diretoria Ministerial de Cerimonial, (81) 3182-6793/6798, dmc@mppe.mp.br, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:

10.3.1.1. Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;

10.3.1.2. Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;

10.3.1.3. Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;

10.3.1.4. Notificar Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

10.3.2. As decisões que ultrapassem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.4.1. O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.4.1.1. A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:

10.4.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.4.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo da **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;

10.4.1.2. Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):

10.4.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.4.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.4.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10.4.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;

10.4.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;

10.4.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;

10.4.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do respectivo registro

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP****PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

de **LOTE(ns)** na ARP, para os casos em que tiver havido **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, ou, no caso de não ter havido **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 deste Edital, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5. DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 10.5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015;
- 10.5.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP indicado no subitem 10.3.1 deste Edital, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 10.5.3. Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;
- 10.5.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- 10.5.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 10.5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem, conforme Decreto N° 48.345, de 6 de dezembro de 2019.

11. DA CONTRATAÇÃO**11.1. DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1.1. A emissão da Nota de Empenho será precedida da inscrição da(s) licitante(s) vencedora(s) no CADFOR;
- 11.1.2. Os empenhos decorrentes da ARP deverão ser emitidos dentro do prazo de validade da ARP;
- 11.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) que tiver(em) seus preços registrados na ARP oriunda da presente licitação será(ão) notificada(s) pelo Diretoria Ministerial de Cerimonial com a respectiva nota de empenho;
- 11.1.4. A recusa injustificada da(s) licitante(s) vencedora(s) em aceitar a notificação, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das sanções estabelecidas no subitem 11.6 deste Edital;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

- 11.1.5. Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular, no ato da **emissão do primeiro empenho oriundo da ARP**, ou se enquadrarem nas hipóteses do subitem 10.4 deste Edital, serão adotadas as seguintes providências:
- 11.1.5.1. Observar a lista de licitantes remanescentes, **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 11.1.5.2. Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame, convocada para assinar a ARP para emissão da respectiva Nota de Empenho;
- 11.1.6. Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular ou apresentarem a existência de fato superveniente, no ato da **emissão dos demais empenhos oriundos da ARP**, ou se enquadrarem nas hipóteses do subitem 10.4 deste Edital, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 11.1.6.1. Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP;
- 11.1.6.2. Aplicar as sanções legais, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 11.2.1. Procedimentos de Fiscalização e Gerenciamento dos Contratos de acordo com o descrito na **Seção 9 - ELEMENTOS PARA A GESTÃO DO CONTRATO** do Termo de Referência - ANEXO I.
- 11.2.2. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;
- 11.2.3. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- 11.2.4. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ ou de seus pressupostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas, proceder ao ressarcimento imediato à PGJ dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

11.3. DO PAGAMENTO

- 11.3.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista no presente Edital, se o licitante vencedor estiver inscrito no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR;
- 11.3.2. O pagamento será efetuado **no prazo** estabelecido pelo Termo de Referência - ANEXO I, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2ª do Protocolo ICMS n.º 42/2009, quando do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** executado;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

- 11.3.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovados a cada vencimento;
- 11.3.4. A(o) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** dever(á)ão ser rigorosamente aqueles descritos no Termo de Referência - ANEXO I do presente edital, sendo que, na hipótese de execução parcial ou incompleta do objeto, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização;
- 11.3.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 11.3.6. Os pagamentos estarão condicionados à aceitação e aprovação pelo(a) Diretoria Ministerial de Cerimonial, com devido atesto pelo servidor Gestor da **Erro! Fonte de referência não encontrada.** das Notas Fiscais Eletrônicas, em duas vias, referentes a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** objeto deste edital, que as encaminhará à Coordenadoria Ministerial de Finanças e Contabilidade, para as providências pertinentes ao efetivo pagamento;
- 11.3.7. Caso a CONTRATADA opte pelo recebimento do pagamento através de depósito em conta corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única da Procuradoria Geral de Justiça, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e a Procuradoria Geral de Justiça.

11.4. DA REVISÃO

- 11.4.1. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da proposta, admitindo-se a revisão da contratação, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11.5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.5.1. A(o) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será(ão) executado(s) de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I;
- 11.5.2. O(s) local(ais) do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será(ão) o(s) estabelecido(s) no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital;
- 11.5.3. O prazo para o início do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deverá ser de acordo com o descrito no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

11.6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.6.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos Arts. 77 a 80, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.6.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 11.6.3. A rescisão da contratação poderá ser determinada, quando cabível, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, ou nas hipóteses do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.6.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP****PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE****12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02, e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Advertência,**II. Multa,** nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou prestação do serviço não efetivado;**
- b) Pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos produtos fornecidos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou prestação do serviço não efetivado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, **ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa;
- h) Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou deixar de celebrar o Contrato;
- i) Pelo descumprimento da prestação do serviço;
- j) Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;
- k) Pelo não prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Termo de Referência - ANEXO I do Edital do Processo Licitatório.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP****PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 12.2.** Para fins da subcondição da alínea "c" do item II, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 12.3.** As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I do subitem 11.6.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;
- 12.4.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- 12.4.1. Os valores das multas previstas no subitem 11.6 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça indicada no subitem 11.6.5.1 e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.
- 12.4.1.1. Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C\C: 300-1

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 13.2.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (<http://www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp>);
- 13.3.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 13.4.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), observada à legislação pertinente à matéria;
- 13.5.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;
- 13.6.** Todos os elementos fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;
- 13.7.** O(a) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 13.8.** A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser excluída(s) da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Procuradoria Geral de Justiça tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 13.9.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 13.10.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 13.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria Geral de Justiça;
- 13.12.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP****PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 13.13.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes telefones (81) 3182-7343/7355/7358, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira;
- 13.14.** Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos, encaminhando as solicitações, exclusivamente por meio eletrônico via internet, dirigidas ao(a) Pregoeiro(a), de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 18h, para o e-mail constante no preâmbulo deste edital até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame;
- 13.15.** Para quaisquer esclarecimentos adicionais de caráter técnico as empresas licitantes deverão manter contato com o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO, Diretoria Ministerial de Cerimonial desta PGJ, pelo e-mail dmc@mppe.mp.br ou pelo telefone (81) 3182-6793/6798;
- 13.16.** Quando na especificação de itens de materiais e/ou equipamentos dentro do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital estiver declarada a marca, deverá ser entendido que a marca é uma indicação do padrão de qualidade a ser adotado quando da **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sendo aceitável os equivalentes técnicos;
- 13.17.** O(a) Pregoeiro(a) responderá através de comunicado eletrônico, via sistema, até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, conforme definido no presente Edital;
- 13.18.** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com este item;
- 13.19.** As solicitações de cópia(s) de quaisquer documentos do processo deverão ser apresentadas por escrito, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, no horário de 12h às 18h, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas para a sua disponibilização nos termos da lei que rege as licitações.

Recife, 02 de Março de 2020.**Léia dos Santos Neves**

Pregoeira da CPL/SRP

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO DE BUFFET**1. Objeto**

1.1. Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviço de *buffet*, para eventos a serem realizados pela Procuradoria Geral de Justiça nas condições do presente Termo de Referência;

1.2. A descrição completa do objeto desta licitação consta na seção 9 – Especificação do Objeto.

2. Justificativa

2.1. Para atendimento a treinamentos, cursos, oficinas, eventos de capacitação, de integração institucional de membros, servidores e estagiários, fóruns de debates, congressos, seminários, inaugurações e posse em cargo;

i. 2.2. A pretendida contratação encontra-se formatada por lotes a fim de possibilitar a participação, por ocasião do pregão eletrônico, de interessados sediados em cada região do Estado, fomentando o desenvolvimento local, otimizando a logística para a contratação do serviço e, conseqüentemente, contribuindo para a economicidade em prol da administração pública;

2.3. Excepcionalmente, a aquisição dos objetos dos lotes 01 e 05 deste Termo de Referência não observará o disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (o qual reserva até 25% do objeto da futura contratação para microempresas e empresas de pequeno porte) em razão do princípio da participação dos interessados estarem estabelecidos em cada região do Estado de Pernambuco, já previsto no item **2.2**, incluindo-se dessa forma na hipótese do inciso III do art. 49 da referida Lei Complementar, que versa sobre a não aplicação dos artigos 47 e 48:

"III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;"

3. Quantitativo**LOTE 1- CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	E-FISCO
1	Coffee break	3000	485372-5
2	Coquetel	1500	502977-5
3	Mesa Gourmet	500	510967-1
4	Kit Lanche	3000	49799-6

LOTE 2 – REGIÃO ZONA DA MATA

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	E-FISCO
1	Coffee break	500	485372-5
2	Coquetel	250	502977-5
3	Mesa Gourmet	200	510967-1
4	Kit Lanche	300	49799-6

LOTE 3 – REGIÃO AGRESTE

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	E-FISCO
1	Coffee break	500	485372-5
2	Coquetel	250	502977-5
3	Mesa Gourmet	200	510967-1
4	Kit Lanche	300	49799-6

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

LOTE 4 – REGIÃO SERTÃO

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	E-FISCO
1	Coffee break	500	485372-5
2	Coquetel	250	502977-5
3	Mesa Gourmet	200	510967-1
4	Kit Lanche	300	49799-6

LOTE 5 - ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	E-FISCO
1	Coffee break	500	485372-5
2	Coquetel	250	502977-5
3	Mesa Gourmet	200	510967-1
4	Kit Lanche	300	49799-6

4. Forma de Prestação do Serviço

- 4.1. As contratações de serviços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência do MPPE, mediante a emissão de Ordens de Serviço Virtual (através de e-mail);
- 4.2. Os itens constantes na seção 3 - Quantitativos são passíveis de contratação, não estando o MPPE obrigados a realizá-los. O evento não se realizará a depender unicamente de algum fato imprevisto, que comprometa a sua execução;
- 4.3. Cada evento terá formatação própria definida em Ordem de Serviço Virtual específica, quando indicado o tipo de serviço e quantidade exata de pessoas para fins de realização de cobrança.
- 4.4. As Ordens de Serviço Virtuais serão encaminhadas através de e-mail pelo MPPE ao(à) CONTRATADO(A) com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de realização do evento;
- 4.5. Eventualmente, os serviços poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre o MPPE e o(a) CONTRATADO(A) as condições dessa prestação de serviços.

5. Fiscalização e Gestão da Ata de Registro de Preços (ARP) e da Prestação do Serviço

- 5.1. O gerenciamento, fiscalização da ARP e da prestação do serviço decorrente deste Termo de Referência caberão ao gestor da ARP/Contrato, Diretoria Ministerial de Cerimonial, desta Procuradoria Geral de Justiça, FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO, o(a) qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;
- 5.2. Os licitantes poderão contatar a Diretoria Ministerial de Cerimonial nos telefones (81) 3182-6793/6798 ou pelo e-mail dmc@mppe.mp.br no horário de 12:00 às 18:00 para dirimir dúvidas e solicitar esclarecimentos sobre o objeto da licitação;
- 5.3. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços, materiais e equipamentos ficará a cargo:
 - 5.3.1. Provisoriamente, por funcionário designado pelo MPPE para efeito de verificação da conformidade do serviço a ser prestado com a especificação;
 - 5.3.2. Definitivamente, ao final do evento, quando o setor demandante deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha;
- 5.4. O gestor da Ata ou pessoa indicada pelo mesmo, poderá realizar visitas técnicas à sede da empresa a fim de vistoriar e atestar o atendimento e a manutenção das exigências estabelecidas na seção 10 deste Termo de Referência, durante a vigência da Ata.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

6. Possíveis locais de Execução do Serviço**LOTE1- CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**

LOCAIS	ENDEREÇO / LOCAL
Sede PGJ – Roberto Lyra	Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife/PE.
Sede PGJ - Sol	Rua do Sol, 143 - Santo Antônio - Recife/PE
Sede PGJ – Paulo Cavalcanti	Av. Visconde de Suassuna, 99 - Boa Vista - Recife/PE.
Sedes das Promotorias de Justiça situadas dentro da Região Metropolitana do Recife, exemplificando: PJ - Infância e Juventude, PJ - Olinda, PJ - Jaboatão, Cabo, Camaragibe, Paulista, Igarassu, etc.	Região Metropolitana do Recife.

LOTE 2- ZONA DA MATA

Sede e Promotorias de Justiça situadas na Zona da Mata: Nazaré da Mata, Timbaúba e Itambé, Paudalho, <u>Palmares</u> , Escada, Vitória de Santo Antão, <u>Ribeirão</u> , <u>Glória do Goitá</u>	Região da Zona da Mata
---	------------------------

LOTE 3- ZONA DO AGRESTE

Sede e Promotorias de Justiça situadas no Agreste: <u>Caruaru</u> , <u>São Caetano</u> , <u>Belo Jardim</u> , <u>Pesqueira</u> , Bezerros, Gravatá, <u>Bom Jardim</u> , Bom Conselho, Garanhuns, Limoeiro, Surubim, Santa Cruz do Capibaribe, <u>Buique</u> , <u>Saloá</u>	Região da Zona do Agreste
--	---------------------------

LOTE 4 - ZONA DO SERTÃO

Sede e Promotorias de Justiça situadas no Sertão: Salgueiro, Arcoverde, Afogados da Ingazeira, Serra Talhada, Petrolina, Triunfo, Cabrobó, <u>Ouricuri</u> , Custódia, Belém de São Francisco	Região da Zona do Sertão
---	--------------------------

LOTE 5 – ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA

Promotoria de Justiça de Fernando de Noronha	Arquipélago de Fernando de Noronha
--	------------------------------------

7. Especificações e Forma de Prestação do Serviço

7.1. As especificações dos serviços encontram-se discriminadas na seção 9 - Especificações Completas do Objeto;

7.2. A prestação de serviço com fornecimento de alimentação deverá obedecer inicialmente aos itens do cardápio discriminados na seção 9, devendo ser servida em quantidades distribuídas uniformemente;

7.3. O cardápio de cada evento, juntamente com o quantitativo de cada item desse cardápio, deverá ser informado, via e-mail, à Diretoria Ministerial de Cerimonial com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do evento.

7.4. O MPPE poderá cancelar as Ordens de Serviço mediante comunicação, através de e-mail, ao (à)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

CONTRATADO(A), não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a realização do evento;

7.5. Os materiais utilizados nos eventos, como bandejas, pratos, talheres, copos, taças, etc, deverão ser de vidro, cristal, inox, prata, ou similar, não sendo permitido o uso de descartáveis, com exceção de guardanapos, tendo em vista a preocupação desta Instituição com a preservação do meio ambiente;

7.6. Não será permitido a subcontratação de qualquer item por parte do(a) CONTRATADO(a).

8. Condições de Pagamento

8.1 Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil, após a análise da conformidade dos serviços licitados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de realização da prestação de serviço, pelos funcionários do setor demandante (subseção 5.1), após a respectiva prestação do serviço, e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, da empresa contratada, atualizadas. Em nenhuma hipótese, será realizado algum tipo de pagamento antecipado;

8.1.1 Para efeito de pagamento, deverá ser considerado o número exato de pessoas indicado na ordem de serviço referente ao serviço a ser prestado. O valor unitário do serviço, será multiplicado pelo número de pessoas do evento demandado.

9. Especificação completa do Objeto**LOTE 1 – CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE**

Item	Serviço	Especificação do serviço	Quantidade de pessoas
01	Coffee Break	Café, leite, dois (02) tipos de sucos, quatro (04) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, salada de frutas, dois (02) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, três (03) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiche, pastel, etc), três (03) tipos de doces (brigadeiro, bem-casado, surpresa de uva, croissant doce, pastel de festa, etc) mini-sanduíches variados, duas (02) massas ou tortas salgadas.	3000
02	Coquetel	Canapés variados, folhados, mini-quiche, tortinhas de tomate seco, ricota ou similares, salgados de forno e similares frios e quentes de queijo, misto, tomate, palmito, frango, etc. Tábuas de frios, torradas e patês. Três (03) tipos de empratados quente com pequenas porções a combinar. Quatro (04) tipos doces finos. Quatro (04) tipos de refrigerante (incluindo light), dois (02) tipos de suco, adoçante, açúcar, água mineral sem gás.	1500
03	Mesa Gourmet	Coxinha, bolinho de bacalhau, perola de queijo, Bolinho de camarão, Boliviano, Surpresa de frango c/ bacon, Saladinha fria de polvo no vinagrete, Gurjão de peixe molho teriaki, Risotinho de filé ou camarão, Folhados mistos, Quiche de queijo, mini-crepe de frango com tomate seco, Salada de penne colorido,	500

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

		Salada Califórnia com kani, Mix de folhas verdes, Molho para salada de mel mostarda, Molho de azeite com ervas finas, Molho de mostarda, Pescada amarela ao molho rose, Pernil dourado, Lombo ao molho rôti, Legumes no vapor, Batata gratinada, Rotolone ao sugo, Terrine de bacalhau, Terrine de frutos do mar, Bacalhau fresco a Gomes de Sá, Arroz branco ou com brócolis, Tábuas de frios (queijos nobres), Presunto dourado no mel, Empadão napolitano, Quiche de alho poro, Compotas variadas (pêssego, figo, abacaxi) pães variados.	
04	Kit Lanche	<p>Um (01) suco de frutas em embalagem tetra Park com no mínimo 200ml, sabores (uva, laranja ou pêssego);</p> <p>Marcas de referência: Ades, Del Valle, Maratá ou similar.</p> <p>Um (01) pacote de Cookies Integral (diversos) sabores com peso mínimo de 40mg; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco ou similar.</p> <p>Um (01) pacote de bolacha integral com no mínimo 04 unidades;</p> <p>Marcas de Referência: Nestle, Bauducco, Vitarella, Clube Social ou similar.</p> <p>Um (01) minibolo sabores (chocolate ou laranja) em embalagem individual peso mínimo, 35mg</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Vitarella, Ana Maria, Pullman ou similar.</p> <p>Uma (01) barra de cereal (sabores diversos), peso mínimo 24g;</p> <p>Marcas de Referência: Nutry, Trio, Kellogg's, Bauducco ou similar.</p> <p>Uma (01) Uma sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m2 sem impressão com dimensão 18x26x10cm</p>	3000

LOTE 2 – REGIÃO ZONA DA MATA

Item	Serviço	Especificação do serviço	Quantidade de pessoas
01	Coffee	Café, leite, dois (02) tipos de sucos, quatro (04) tipos de refrigerantes (incluindo diet),	500

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP****PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

	Break	adoçante e açúcar, salada de frutas, dois (02) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, três (03) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiche, pastel, etc), três (03) tipos de doces (brigadeiro, bem-casado, surpresa de uva, croissant doce, pastel de festa, etc) mini-sanduíches variados, duas (02) massas ou tortas salgadas.	
02	Coquetel	Canapés variados, folhados, mini-quiche, tortinhas de tomate seco, ricota ou similares, salgados de forno e similares frios e quentes de queijo, misto, tomate, palmito, frango, etc. Tábuas de frios, torradas e patês. Três (03) tipos de empratados quente com pequenas porções a combinar. Quatro (04) tipos doces finos. Quatro (04) tipos de refrigerante (incluindo light), dois (02) tipos de suco, adoçante, açúcar, água mineral sem gás.	250
03	Mesa Gourmet	Coxinha, bolinho de bacalhau, perola de queijo, Bolinho de camarão, Boliviano, Surpresa de frango c/ bacon, Saladinha fria de polvo no vinagrete, Gurjão de peixe molho teriaki, Risotinho de filé ou camarão, Folhados mistos, Quiche de queijo, mini-crepe de frango com tomate seco, Salada de penne colorido, Salada Califórnia com kani, Mix de folhas verdes, Molho para salada de mel mostarda, Molho de azeite com ervas fina, Molho de mostarda, Pescada amarela ao molho rose, Pernil dourado, Lombo ao molho rôti, Legumes no vapor, Batata gratinada, Rotolone ao sugo, Terrine de bacalhau, Terrine de frutos do mar, Bacalhau fresco a Gomes de Sá, Arroz branco ou com brócolis, Tábuas de frios (queijos nobres), Presunto dourado no mel, Empadão napolitano, Quiche de alho poro, Compotas variadas (pêssego, figo, abacaxi) pães variados.	200
04	Kit Lanche	Um (01) suco de frutas em embalagem tetra Park com no mínimo 200ml, sabores (uva, laranja ou pêssego); Marcas de referência: Ades, Del Valle, Maratá ou similar. Um (01) pacote de Cookies Integral (diversos) sabores com peso mínimo de 40mg; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco ou similar. Um (01) pacote de bolacha integral com no mínimo 04 unidades;	300

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

	<p>Marcas de Referência: Nestle, Bauducco, Vitarella, Clube Social ou similar.</p> <p>Um (01) minibolo sabores (chocolate ou laranja) em embalagem individual peso mínimo, 35mg</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Vitarella, Ana Maria, Pullman ou similar.</p> <p>Uma (01) barra de cereal (sabores diversos), peso mínimo 24g;</p> <p>Marcas de Referência: Nutry, Trio, Kellogg's, Bauducco ou similar.</p> <p>Uma (01) Uma sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m2 sem impressão com dimensão 18x26x10cm</p>	
--	--	--

LOTE 3 – REGIÃO AGRESTE

Item	Serviço	Especificação do serviço	Quantidade de pessoas
01	Coffee Break	Café, leite, dois (02) tipos de sucos, quatro (04) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, salada de frutas, dois (02) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, três (03) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiche, pastel, etc), três (03) tipos de doces (brigadeiro, bem-casado, surpresa de uva, croissant doce, pastel de festa, etc) mini-sanduíches variados, duas (02) massas ou tortas salgadas.	500
02	Coquetel	Canapés variados, folhados, mini-quiche, tortinhas de tomate seco, ricota ou similares, salgados de forno e similares frios e quentes de queijo, misto, tomate, palmito, frango, etc. Tábuas de frios, torradas e patês. Três (03) tipos de empratados quente com pequenas porções a combinar. Quatro (04) tipos doces finos. Quatro (04) tipos de refrigerante (incluindo light), dois (02) tipos de suco, adoçante, açúcar, água mineral sem gás.	250
03	Mesa Gourmet	Coxinha, bolinho de bacalhau, pérola de queijo, Bolinho de camarão, Boliviano, Surpresa de frango c/ bacon, Saladinha fria de polvo no vinagrete, Gurjão de peixe molho teriaki, Risotinho de filé ou camarão, Folhados mistos, Quiche de queijo, mini-crepe de frango com tomate seco, Salada de penne colorido, Salada Califórnia com kani, Mix de folhas	200

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

		verdes, Molho para salada de mel mostarda, Molho de azeite com ervas finas, Molho de mostarda, Pescada amarela ao molho rose, Pernil dourado, Lombo ao molho rôti, Legumes no vapor, Batata gratinada, Rotolone ao sugo, Terrine de bacalhau, Terrine de frutos do mar, Bacalhau fresco a Gomes de Sá , Arroz branco ou com brócolis, Tábuas de frios (queijos nobres), Presunto dourado no mel, Empadão napolitano, Quiche de alho poro, Compotas variadas (pêssego, figo, abacaxi) pães variados.	
04	Kit Lanche	<p>Um (01) suco de frutas em embalagem tetra Park com no mínimo 200ml, sabores (uva, laranja ou pêssego);</p> <p>Marcas de referência: Ades, Del Valle, Maratá ou similar.</p> <p>Um (01) pacote de Cookies Integral (diversos) sabores com peso mínimo de 40mg; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco ou similar.</p> <p>Um (01) pacote de bolacha integral com no mínimo 04 unidades;</p> <p>Marcas de Referência: Nestle, Bauducco, Vitarella, Clube Social ou similar.</p> <p>Um (01) minibolo sabores (chocolate ou laranja) em embalagem individual peso mínimo, 35mg</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Vitarella, Ana Maria, Pullman ou similar.</p> <p>Uma (01) barra de cereal (sabores diversos), peso mínimo 24g;</p> <p>Marcas de Referência: Nutry, Trio, Kellogg's, Bauducco ou similar.</p> <p>Uma (01) Uma sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m2 sem impressão com dimensão 18x26x10cm</p>	300

LOTE 4 – REGIÃO SERTÃO

Item	Serviço	Especificação do serviço	Quantidade de pessoas
01	Coffee Break	Café, leite, dois (02) tipos de sucos, quatro (04) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, salada de frutas, dois (02)	500

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP****PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

		tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, três (03) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiche, pastel, etc), três (03) tipos de doces (brigadeiro, bem-casado, surpresa de uva, croissant doce, pastel de festa, etc) mini-sanduíches variados, duas (02) massas ou tortas salgadas.	
02	Coquetel	Canapés variados, folhados, mini-quiche, tortinhas de tomate seco, ricota ou similares, salgados de forno e similares frios e quentes de queijo, misto, tomate, palmito, frango, etc. Tábuas de frios, torradas e patês. Três (03) tipos de empratados quente com pequenas porções a combinar. Quatro (04) tipos doces finos. Quatro (04) tipos de refrigerante (incluindo light), dois (02) tipos de suco, adoçante, açúcar, água mineral sem gás.	250
03	Mesa Gourmet	Coxinha, bolinho de bacalhau, perola de queijo, Bolinho de camarão, Boliviano, Surpresa de frango c/ bacon, Saladinha fria de polvo no vinagrete, Gurjão de peixe molho teriaki, Risotinho de filé ou camarão, Folhados mistos, Quiche de queijo, mini-crepe de frango com tomate seco, Salada de penne colorido, Salada Califórnia com kani, Mix de folhas verdes, Molho para salada de mel mostarda, Molho de azeite com ervas fina, Molho de mostarda, Pescada amarela ao molho rose, Pernil dourado, Lombo ao molho rôti, Legumes no vapor, Batata gratinada, Rotolone ao sugo, Terrine de bacalhau, Terrine de frutos do mar, Bacalhau fresco a Gomes de Sá, Arroz branco ou com brócolis, Tábuas de frios (queijos nobres), Presunto dourado no mel, Empadão napolitano, Quiche de alho poro, Compotas variadas (pêssego, figo, abacaxi) pães variados.	200
04	Kit Lanche	Um (01) suco de frutas em embalagem tetra Park com no mínimo 200ml, sabores (uva, laranja ou pêssego); Marcas de referência: Ades, Del Valle, Maratá ou similar. Um (01) pacote de Cookies Integral (diversos) sabores com peso mínimo de 40mg; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco ou similar. Um (01) pacote de bolacha integral com no mínimo 04 unidades; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco, Vitarella, Clube Social ou similar.	300

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

	<p>Um (01) minibolo sabores (chocolate ou laranja) em embalagem individual peso mínimo, 35mg</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Vitarella, Ana Maria, Pullman ou similar.</p> <p>Uma (01) barra de cereal (sabores diversos), peso mínimo 24g;</p> <p>Marcas de Referência: Nutry, Trio, Kellogg's, Bauducco ou similar.</p> <p>Uma (01) Uma sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m2 sem impressão com dimensão 18x26x10cm</p>
--	---

LOTE 5 – ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA

Item	Serviço	Especificação do serviço	Quantidade de pessoas
01	Coffee Break	Café, leite, dois (02) tipos de sucos, quatro (04) tipos de refrigerantes (incluindo diet), adoçante e açúcar, salada de frutas, dois (02) tipos de bolos, torta doce, cachorro quente, três (03) tipos de salgados (risole, coxinha, croissant, quiche, pastel, etc), três (03) tipos de doces (brigadeiro, bem-casado, surpresa de uva, croissant doce, pastel de festa, etc) mini-sanduíches variados, duas (02) massas ou tortas salgadas.	500
02	Coquetel	Canapés variados, folhados, mini-quiche, tortinhas de tomate seco, ricota ou similares, salgados de forno e similares frios e quentes de queijo, misto, tomate, palmito, frango, etc. Tábuas de frios, torradas e patês. Três (03) tipos de empratados quente com pequenas porções a combinar. Quatro (04) tipos doces finos. Quatro (04) tipos de refrigerante (incluindo light), dois (02) tipos de suco, adoçante, açúcar, água mineral sem gás.	250
03	Mesa Gourmet	Coxinha, bolinho de bacalhau, pérola de queijo, Bolinho de camarão, Boliviano, Surpresa de frango c/ bacon, Saladinha fria de polvo no vinagrete, Gurjão de peixe molho teriaki, Risotinho de filé ou camarão, Folhados mistos, Quiche de queijo, mini-crepe de frango com tomate seco, Salada de penne colorido, Salada Califórnia com kani, Mix de folhas verdes, Molho para salada de mel mostarda, Molho de azeite com ervas fina, Molho de	200

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP****PROCESSO LICITATÓRIO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

		mostarda, Pescada amarela ao molho rose, Pernil dourado, Lombo ao molho rôti, Legumes no vapor, Batata gratinada, Rotolone ao sugo, Terrine de bacalhau, Terrine de frutos do mar, Bacalhau fresco a Gomes de Sá, Arroz branco ou com brócolis, Tábuas de frios (queijos nobres), Presunto dourado no mel, Empadão napolitano, Quiche de alho poro, Compotas variadas (pêssego, figo, abacaxi) pães variados.	
04	Kit Lanche	<p>Um (01) suco de frutas em embalagem tetra Park com no mínimo 200ml, sabores (uva, laranja ou pêssego);</p> <p>Marcas de referência: Ades, Del Valle, Maratá ou similar.</p> <p>Um (01) pacote de Cookies Integral (diversos) sabores com peso mínimo de 40mg; Marcas de Referência: Nestle, Bauducco ou similar.</p> <p>Um (01) pacote de bolacha integral com no mínimo 04 unidades;</p> <p>Marcas de Referência: Nestle, Bauducco, Vitarella, Clube Social ou similar.</p> <p>Um (01) minibolo sabores (chocolate ou laranja) em embalagem individual peso mínimo, 35mg</p> <p>Marcas de Referência: Bauducco, Vitarella, Ana Maria, Pullman ou similar.</p> <p>Uma (01) barra de cereal (sabores diversos), peso mínimo 24g;</p> <p>Marcas de Referência: Nutry, Trio, Kellogg's, Bauducco ou similar.</p> <p>Uma (01) Uma sacola de papel para embalar o kit lanche, com as seguintes especificações: saco confeccionado em papel kraft de 120g/m2 sem impressão com dimensão 18x26x10cm</p>	300

10. Condições técnicas para o fornecimento dos Kits Lanche

10.1. Todos os gêneros alimentícios industrializados deverão ser apresentados em embalagem individual e original, constando em seu rótulo informações como: denominação de venda (nome) do produto marca comercial do produto, CNPJ, endereço completo do fabricante e/ou do distribuidor, data de fabricação, prazo de validade, identificação de origem, carimbo oficial da Inspeção Federal (SIF), ou Inspeção Estadual (SISP), conteúdo líquido, lista dos ingredientes, informações nutricionais, identificação do lote, informações sobre conservação do produto e indicação da expressão: Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob n.º.../... ou indicação do número de registro no SISP;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

quando couber;

10.2. Os Kits lanches deverão ser acondicionados em embalagem de papel – saco tipo “Kraft”, sem logomarca, não sendo permitido o uso de grampos para o fechamento desta embalagem;

10.3. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos padrões estabelecidos, conforme especificações técnicas contidas no referido memorial descritivo;

10.4. O MPPE poderá solicitar amostras dos produtos licitados sempre que julgar necessário;

10.5. Os fornecedores devem atender aos regulamentos técnicos de Boas Práticas de Fabricação e/ou Manipulação de Alimentos e aos Procedimentos Operacionais Padronizados, conforme legislação vigente;

10.6. O acondicionamento e transporte dos kits deverá ser realizado em condições que preservem a apresentação e as características organolépticas, físico-químicas e microbiológicas dos alimentos.

11. Qualificação Técnica

11.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

11.2. A empresa licitante obrigar-se-á a apresentar alvará de funcionamento emitido pelo Poder Municipal local de sede da empresa;

11.3. Apresentar, quando da entrega dos documentos de habilitação, Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade (fundamento legal: Decreto Estadual n.º 20.789, de 10.08.1998);

11.4. A empresa licitante deverá apresentar CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas compatível com a natureza do objeto da licitação – segmento de buffet;

11.5. A empresa deverá apresentar declaração de que está estabelecida em imóvel, com cozinha adequada, localizado em qualquer das cidades integrantes do lote em relação ao qual sagrou-se vencedora, (item 9 deste Termo de Referência, onde deverão ser fabricados, armazenados e manipulados os alimentos oferecidos nos itens licitados;

11.6. A empresa deverá apresentar declaração de que dispõe, no momento da prestação de serviço, de um profissional de saúde (nutricionista com registro no respectivo conselho regional), responsável pela fabricação, manipulação e armazenamento dos alimentos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamento, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços;

12.2. Responsabilizar-se, nos itens referentes aos serviços de Buffet (itens 1, 2 e 3) ou de apoio pelas seguintes atividades:

a) Arrumação adequada do ambiente, devendo o (a) CONTRATADO (a) montar a estrutura 24 (vinte quatro) horas antes do início de cada evento, ou no tempo em que os CONTRATANTES determinarem, devendo desmontar apenas ao final do evento, garantindo o pleno funcionamento de todos os equipamentos;

b) Disponibilização de garçons, pessoal de apoio de copa e montagem de bandejas, mesas e toalhas para utilização do serviço e mesas de apoio de acordo com a quantidade de pessoas e necessidade indicada pelo MPPE, seja em espaço do contratado ou do contratante;

c) Disponibilização de toalhas de tecido e sobrepor para a mesa de buffet e para mesas e de apoio, de acordo com a necessidade indicada pelo MPPE, bandejas de inox ou prata, travessas, jarras térmicas, louças, réchauds, copos de vidro, talheres de metal e guardanapos de papel de primeira qualidade, açúcar, adoçante, gelo de água filtrada ou mineral e demais insumos necessários à perfeita execução

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

dos serviços;

d) Disponibilização de serviço de garçom (**obedecendo a proporção de, no mínimo, 01 (um) garçom para cada quinze (15) convidados**), além do pessoal de apoio de copa e montagem de bandeja, considerando os coquetéis, mesas para utilização do serviço e mesas de apoio de acordo com a quantidade de pessoas e necessidade indicada pelo MPPE, seja em espaço do contratado ou do contratante;

e) Orientação, coordenação, acompanhamento do contingente alocado, resolução de quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades;

f) Atendimento com presteza às solicitações dos palestrantes/conferencistas, autoridades, convidados e demais participantes do evento no que diz respeito aos serviços de buffet;

g) Atenção para que o buffet seja servido nos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimentação compatível com o número de participantes do evento, considerando o período de realização e o tempo/intervalo disponível para alimentação, e ainda efetuando as reposições que se fizerem necessárias para o bom atendimento;

h) Atenção para a temperatura das bebidas e alimentos servidos, devendo os alimentos serem feitos na hora ou aquecidos antes de servidos e as bebidas devem ser servidas geladas;

j) Recolhimento de material após o evento, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE;

l) Consultar exclusivamente o gestor do contrato, ou o responsável pelo evento indicado pelo Cerimonial, sobre o horário de início e término do serviço.

m) Realizar junto ao gestor do contrato ou responsável pelo cerimonial, vistoria/conferência dos alimentos antes da realização do evento e ao término apresentar eventual sobra de alimentos e bebidas;

n) Realizar junto ao gestor do contrato ou responsável pelo cerimonial, vistoria/conferência dos alimentos antes da realização do evento e ao término apresentar eventual sobra de alimentos e bebidas;

12.3. Disponibilizar, com antecedência mínima de três (03) horas do início do evento, toda a infraestrutura necessária à execução do serviço em conformidade com a solicitação do CONTRATANTE;

12.4. Responsabilizar-se, nos casos de disponibilização de equipamentos e/ou outros materiais do MPPE, pela integridade dos equipamentos e/ou materiais que estiverem sob seus cuidados, ressarcindo o MPPE por quaisquer despesas decorrentes de sua má utilização;

12.5. Participar, a critério do MPPE, por meio do seu representante, de reunião prévia;

12.6. Comunicar, em tempo hábil, ao MPPE nos casos de ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, viabilizando a correção da situação apresentada.

13. Disposições Finais

O setor demandante ou pessoa indicada pelo mesmo, poderá solicitar a realização de diligências junto à Sede da empresa classificada, a fim de verificar o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como sanar dúvidas quanto à proposta apresentada.

Recife, 19 de fevereiro de 2020

FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO
Diretor Ministerial de Cerimonial

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO

(Gerência Ministerial Executiva de Compras e Serviços - GMECS - Cotações PEIntegrado)

I - LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA:**LOTE 1 - CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA**

ITEM	E-FISCO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	485372-5	Coffee break	3000	30,45	91.350,00
2	502977-5	Coquetel	1500	45,00	67.500,00
3	510967-1	Mesa Gourmet	500	71,00	35.500,00
4	49799-6	Kit Lanche	3000	12,50	37.500,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 1					231.850,00

LOTE 5 - ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA

ITEM	E-FISCO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	485372-5	Coffee break	500	54,50	27.250,00
2	502977-5	Coquetel	250	93,50	23.375,00
3	510967-1	Mesa Gourmet	200	116,50	23.300,00
4	49799-6	Kit Lanche	300	31,00	9.300,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 2					83.225,00

II - LOTE(S) EXCLUSIVO(S) ME, EPP E MEI (100% do total a ser registrado):**LOTE 2 – REGIÃO ZONA DA MATA**

ITEM	E-FISCO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	485372-5	Coffee break	500	35,00	17.500,00
2	502977-5	Coquetel	250	45,00	11.250,00
3	510967-1	Mesa Gourmet	200	71,00	14.200,00
4	49799-6	Kit Lanche	300	12,50	3.750,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 2					46.700,00

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

LOTE 3 – REGIÃO AGRESTE

ITEM	E-FISCO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	485372-5	Coffee break	500	35,00	17.500,00
2	502977-5	Coquetel	250	45,00	11.250,00
3	510967-1	Mesa Gourmet	200	71,00	14.200,00
4	49799-6	Kit Lanche	300	12,50	3.750,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 3					46.700,00

LOTE 4 – REGIÃO SERTÃO

ITEM	E-FISCO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	485372-5	Coffee break	500	41,00	20.500,00
2	502977-5	Coquetel	250	51,00	12.750,00
3	510967-1	Mesa Gourmet	200	85,00	17.000,00
4	49799-6	Kit Lanche	300	15,00	4.500,00
TOTAL GLOBAL MÁXIMO PARA O LOTE 4					54.750,00

III - TOTAL GLOBAL MÁXIMO PARA OS LOTE(S) DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI:

TOTAL GLOBAL MÁXIMO A SER LICITADO	R\$ 463.225,00
---	-----------------------



CPL – SRP

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO III – DADOS CADASTRAIS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE.

CNPJ/CPF:
RAZÃO SOCIAL/NOME:
ENDEREÇO COM./RES.:
MUNICÍPIO:
UF:
CEP:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
CONTA CORRENTE N.º:
CÓD. DO BANCO:
NOME DO BANCO:
CÓD. DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O ARP/CONTRATO:
CARGO QUE OCUPA:
ESTADO CIVIL:
RG N.º:
CPF N.º:
NACIONALIDADE:
PROFISSÃO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES FIXO/FAX E CELULAR:
EMAIL:

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



CPL – SRP

Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, sob as sanções cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital. Declaramos, ainda, que esta empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima;
Emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

A **EMPRESA** _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada no(a) _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, nos termos dos Arts. 3º e 4º da Resolução CNMP n.º 037, de 28 de abril de 2009, alterados pela Resolução CNMP n.º 172/2017, de 04 de julho de 2017, mantidos os efeitos das disposições constantes do Art. 5º da Resolução CNMP n.º 001, de 07 de novembro de 2005, do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 007, de 17 de abril de 2006, e do Art. 3º da Resolução CNMP n.º 021, de 19 de junho de 2007, para fins de participação no **Processo Licitatório em epígrafe**, promovido pela Procuradoria Geral de Justiça de Pernambuco, **que os sócios não são** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou de servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, bem como dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Emitir em papel que identifique o licitante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do Processo Licitatório em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE	ITEM DE LOTE	EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL PARA OS LOTES DE COTA PRINCIPAL							
VALOR POR EXTENSO....							

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTES EXCLUSIVOS ME, EPP E MEI

LOTE	ITEM DE LOTE	EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL PARA OS LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI							
VALOR POR EXTENSO....							

TOTAL GLOBAL PROPOSTO	R\$
Valor por extenso	

LOCAL E DATA.

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: emitir em papel que identifique o licitante.

Obs.1: Para elaboração da proposta a empresa licitante deverá, obrigatoriamente, descrever os itens ofertados do objeto, observando todas as exigências constantes do referido Edital, bem como o seu Termo de Referência, não se vinculando apenas às descrições dos itens constantes do Sistema Eletrônico de Compras. Declarando expressamente o prazo de validade da proposta e que estão inclusos aos preços todas as despesas, como impostos, taxas, fretes e quaisquer outras, que venham a incidir sobre o objeto licitado.

Obs.2: As propostas de preços obedecerão ao presente modelo. Desta forma, as empresas deverão agrupar os lotes de acordo com a origem, Ampla Concorrência e Exclusivo para **ME, EPP E MEI**, obtendo o valor global de cada Cota.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º /2020.**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012020000024.****PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE****CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 320101XXXXXXXX****VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**

Aos __ dias do mês de _____ do ano de _____, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, **FRANCISCO DIRCEU BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006; além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 32.539/2008, de 24 de outubro de 2018, pelo Decreto Estadual n.º 40.222/2013, de 24 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores, pelo Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015, pelo Decreto n.º 48.345/2019, de 06 de dezembro de 2019; e as demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços visando a prestação do serviço de buffet para todo o Estado de Pernambuco, através de lotes específicos, para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Empresa(s) vencedora(s):

A) Empresa:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Telefone/FAX:		E-mail:	
Representante:			
Identidade:		Órgão Exp.:	
CPF:			

LOTE(s):

Planilha Demonstrativa de Preços:

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

LOTE	ITEM DE LOTE	EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL PARA OS LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA							
VALOR POR EXTENSO....							

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI

LOTE	ITEM DE LOTE	EFISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL PARA OS LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI							
VALOR POR EXTENSO....							

VALOR GLOBAL REGISTRADO PARA EMPRESA "A"

VALOR GLOBAL PARA EMPRESA "A"							
VALOR POR EXTENSO....							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ARP

- 3.1** Após homologado o resultado da licitação, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) convocará o primeiro classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação e comunicação, através do sistema eletrônico, telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, e no Art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 3.1.1** Alternativamente à convocação mencionada no subitem anterior, a CPL-SRP poderá encaminhar a ARP, no quantitativo de vias indicado em comunicação, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que sejam assinadas e devolvidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- 3.2** Caso o adjudicatário não compareça para assinatura da ARP, ou não as devolva assinadas, nos prazos fixados, respectivamente, nos subitens 3.1 e 3.1.1, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular de que trata o subitem 6.3 do Edital, que deu origem à presente ARP, a PGJ poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 3.3** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra fato justificado e aceito pela Administração da PGJ;
- 3.4** Após publicação do Extrato da ARP na Imprensa Oficial terá efeito de compromisso do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, conforme o Art. 14 do Decreto Estadual n.º 42.530/2015;
- 3.5** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a prestação do serviço

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

pretendido, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** em igualdade de condições;

- 3.6** Na assinatura da ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, bem como durante a execução contratual, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ARP;
- 3.7 A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

- 4.1** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 4.2** A celebração da ARP não obriga a PGJ a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando a empresa vencedora obrigada a aceitar supressões de até 100% (cem por cento) do(s) LOTE (ns) registrados;
- 4.3** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do(a) **Erro! Fonte de referência não encontrada.** registrado(s), cabendo a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto a(s) empresa(s) vencedora(s), desde que configuradas e cabalmente demonstradas quaisquer das hipóteses do Art. 65, inciso II, “d”, e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 4.4** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá:
- 4.4.1** Convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.4.2** Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 4.4.2.1** Aplicar as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.4.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 4.4.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 4.4.3** Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 4.4.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;
- 4.4.3.2** Aplicar as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5** Quando o preço inicialmente registrado, por fato superveniente, tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e a(s) empresa(s) vencedora(s), mediante comunicação escrita, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 4.5.1** Negociar com a empresa vencedora visando à atualização de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.5.2** Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 4.5.2.1** Aplicar as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 4.5.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 4.5.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 4.5.3** Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 4.5.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;
- 4.5.3.2** Aplicar as sanções **previstas no item 12 e subitem 13.8** do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.6** Quando o produto registrado na ARP for retirado de mercado por descontinuidade em vista de atualização tecnológica ou por outro, por qualquer fato superveniente, devidamente comprovado pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s) não puder(em) cumprir o compromisso assumido, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) poderá:
- 4.6.1** Negociar com a empresa vencedora visando a substituição do produto registrado por equivalente com características similares ou superiores, devidamente subsidiado pela análise técnica do Gestor da ARP, desde que mantido o preço de registro na ARP;
- 4.6.2** Caso seja frustrada a negociação, **sem que tenha havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências:
- 4.6.2.1** Aplicar as sanções **previstas no item 12 e subitem 13.8** do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.6.2.2** Observar a lista de licitante(s) remanescente(s), **verificada a ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;
- 4.6.2.3** Verificar a aceitabilidade da proposta e a habilitação da licitante a que se refere o subitem anterior, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, adjudicado o objeto do certame e convocada para assinar a ARP;
- 4.6.3** Caso seja frustrada a negociação, **tendo havido utilização da ARP**, serão adotadas as seguintes providências pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador):
- 4.6.3.1** Revogar o(s) quantitativo do(s) LOTE (ns) remanescentes da ARP, de acordo com o que prevê a cláusula sexta da presente ARP;
- 4.6.3.2** Aplicar as sanções **previstas no item 12 e subitem 13.8** do Edital, que deu origem à presente ARP, quando cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.7** Conforme critérios de conveniência e oportunidade, na hipótese de o objeto ou preço registrado se mostrar desvantajoso a PGJ, bem como não havendo êxito nas negociações realizadas com quaisquer das licitantes remanescentes, por ordem de classificação, prevista nesta cláusula, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) deverá proceder à revogação parcial ou total dos LOTE (ns) da ARP;
- 4.8** As eventuais alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas através de Termos Aditivos à ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP

- 5.1** O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao servidor Gestor da ARP, FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO, Diretoria Ministerial de Cerimonial, (81) 3182-6793/6798, dmc@mppe.mp.br ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:
- 5.1.1** Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;
- 5.1.2** Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO****Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE**

- 5.1.3** Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
- 5.1.4** Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 5.2** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** O registro de preços poderá ser cancelado da ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 6.1.1** A pedido empresa(s) licitante(s) vencedora(s) quando:
- 6.1.1.1** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ARP, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 6.1.1.2** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo da **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e se a comunicação ocorrer antes da solicitação;
- 6.1.2** Por iniciativa da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), quando a(s) empresa(s) vencedora(s) registrada(s):
- 6.1.2.1** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.2.2** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 6.1.2.3** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 6.1.2.4** Não cumprir as obrigações decorrentes da ARP;
- 6.1.2.5** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da ARP;
- 6.1.2.6** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ARP ou nas solicitações dela decorrentes;
- 6.1.3** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo administrativo, a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) fará o devido cancelamento do respectivo registro de LOTE(ns) na ARP, para os casos em que tiver havido **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, ou, no caso de não ter havido **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, convocará os licitantes remanescentes, por ordem de classificação no certame, a fim de proceder ao registro na ARP pelo período de meses remanescentes da vigência da ARP. Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas no item 12 e subitem 13.8 do Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 7.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual n.º 42.530/2015, de 22 de dezembro de 2015;
- 7.2** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SRP
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017.2020.SRP.PE.0005.MPPE

e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

- 7.3** Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não da **Erro! Fonte de referência não encontrada.** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;
- 7.4** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;
- 7.5** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;
- 7.6** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.
- 8.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

Recife, ____ de _____ de 2020.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

NOME DO REPRESENTANTE
Representante legal da
Empresa A
CNPJ: